



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2011

Dispõe sobre a extinção do Serviço Processual da Secretaria Judiciária e transformação de funções, no âmbito do TRT da 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Ormy da Conceição Dias Bentes, Juíza Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 222/2009, que extinguiu os Setores de Conferência dos Acórdãos, de Publicação dos Acórdãos e de Recursos, subordinados ao Serviço Processual, tendo em vista a criação das Turmas,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 226/2009 deste Tribunal, que aprovou o Planejamento Estratégico Participativo e criou o Núcleo de Gestão Estratégica, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o período 2010/2014.

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na Resolução nº 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social, no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução Administrativa nº 188/2010 deste Tribunal, que criou o Serviço de Cerimonial e Eventos.

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir o Serviço Processual, ficando o setor de Precatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Requisitório subordinado diretamente à Secretaria Judiciária.

Art 2.º Transformar o cargo de confiança CJ-2 de Diretor do Serviço Processual, em Diretor do Serviço de Cerimonial e Eventos.

Art.3º Transformar as seguintes Funções Comissionadas:


I – FC-05 de Assistente de Diretor do Serviço Processual, em FC-05 de Assistente de Diretor do Serviço de Cerimonial e Eventos,

II - FC-05 de Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência, em FC-05 de Assistente Administrativo do Serviço de Cerimonial e Eventos,

III – FC-03 de Secretário Especializado do Gabinete da Presidência, em FC-03 de Secretário do Serviço de Cerimonial e Eventos.

Art. 4.º Autorizar a Presidência baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 19 de janeiro de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal,
Presidente do TRT da 11ª Região